



Lei nº 5.649 de 13 de OUTUBRO de 20 21

**Reconhece de Utilidade Pública a
ACADEMIA PIAUIENSE DE
ENGENHARIA - APIENG, e dá outras
providências. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA- APIENG**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Praça Demóstenes Avelino, nº 1767 - A, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-120, e inscrita no CNPJ sob nº 31.466.464/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de outubro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edson Melo e Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.